



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2012-0.178.822-2

**Interessado:** Eacas Participações Ltda.

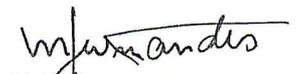
**Local:** Rua João Teodoro e Rua Rodrigues dos Santos

**Contribuinte:** 017.088.0126-1 / 0086-7 / 0085-9

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Fl.: 136

Em: 27/02/2014

  
MARILIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 22/06/2012, destinada a Centro Comercial, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-3a, com frente para vias classificadas como Estrutural N3, em lote localizado na Subprefeitura Mooca.

**MANIFESTAÇÃO/035/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 185ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de Fevereiro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de Agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de Abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,50, a ser alcançado mediante pagamento de Outorga Onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,50;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 15,00m na faixa envoltória de 20,00m à vila, atendido o Art. 182 da Lei nº 13.885/04, e de 33,00m fora da referida faixa, nos termos do Quadro 04 do Livro XXV, anexo à referida Lei;
5. Altura máxima de 36,93 a partir da cota 726,00m, em conformidade com Ofício nº 1958/SCA/83801;

  
TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*informando*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

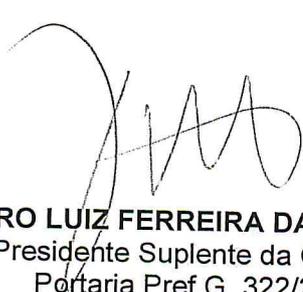
Fl.: 137

Em: 27/02/2014

Do Processo nº: 2012-0.178.822-2

6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundo mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04 e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) unidade a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 152 vagas, excluídas as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E., etc.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) unidade a cada 1.000 m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 06 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Qd 2/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04, nos termos do Art. 147 da referida Lei;
12. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

27, 02 / 2014

  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Rodrigo Bagnatori Ribeiro, Mônica de São Thiago Lopes, Edson Eiji Nagai, Andrea Oliveira Villela e Fátima Cristina Marrichi Biazzo.

**PRESENTES AINDA:** Júlio J. Santos, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

  
TSH/mf